



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.897/2023.

Objeto: Nomeia “Comissão Especial Eleitoral” do processo de escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO, a Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº. 170/2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.353, de 27 de outubro de 2022, que reformula a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, a necessidade da designação de comissão especial para acompanhamento e fiscalização dos atos e todas as fases referente ao processo eleitoral de escolha dos membros para composição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, a ATA nº. 04/2023 da reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na data de 05 de maio de 2023, sendo constituída a Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 125, de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual solicita a elaboração de decreto de nomeação da referida comissão

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem a “Comissão Especial Eleitoral” do processo de escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tanabi os seguintes membros:

I - Selma de Cássia Berger Martins da Silva, RG nº. 17.520.584-x - Presidente;

II - Edicarlos Mellin, RG nº. 26.672.138-2 - Vice-Presidente;

III - Karina Lopes Ferreira Altomani, RG nº. 47.939.814-8 - Membro;

IV - Priscila Faustino Nunes, RG nº. 40.422.717-x -

Membro;

V - Ana Vitória Moreira de Toledo, RG nº. 9.731.577-1 - Membro.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, as seguintes funções:

I- coordenar o processo de escolha, conforme competência delimitada na legislação local específica;

II- apresentar proposta de edital de convocação do processo eleitoral para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- publicar o edital, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) prazo para registro das pré-candidaturas;

b) descrição detalhada dos documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos na legislação local específica;

c) regulamentação de pedidos de impugnação;

d) processamento dos registros das candidaturas;

e) regulamentação de pedido e julgamento de recursos;

f) forma da divulgação do processo de escolha;

g) descrição das etapas do processo de escolha, com datas e locais das atividades;

h) documentos necessários para a inscrição;

i) conteúdo programático, forma de avaliação e bibliografia básica da avaliação prevista na legislação local específica;

j) forma de divulgação das candidaturas;

k) locais e forma de votação, de apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

IV- autuação dos pedidos de registros de pré-candidaturas;

V- análise, deferimento ou indeferimento dos pedidos de registros de pré-candidaturas;

VI- apreciação e julgamento de recursos interpostos contra os indeferimentos dos pedidos de registro de pré-candidaturas;

VII- apreciação e julgamento de impugnações de candidaturas;

VIII- elaboração e publicação de editais de divulgação dos candidatos aprovados em cada etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, convocando-os para a etapa seguinte;

IX- receber e encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os recursos interpostos contra suas decisões;

X - Resolver os casos omissos.

Art. 3º. A Comissão trata o art. 1º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial Eleitoral prestarão serviços relevantes ao município, de forma voluntária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 3 de 4

publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.898/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007.0003 Gestão em Ações Administrativas.....54.000,00

Ficha 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0008.1008.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....135.000,00

Ficha 333 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras.....-54.000,00

Ficha 38 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços

Municipais.....-135.000,00

Ficha 339 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitações e Contratos

Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o Convite de Preços nº 05/2023, dispondo sobre a “Realização, Organização e Direção do Rodeio (touros e cavalos) da Festa de Peão de Tanabi 2023, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2023, conforme termo de referência”, tendo como vencedora a empresa: **FABRICIO JOSE FERREIRA ASSESSORIA**, pelo valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Data:** 16 de maio de 2.023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.101/2023 – Contratada: **FABRICIO JOSE FERREIRA ASSESSORIA**. **Objeto:** “Realização, Organização e Direção do Rodeio (touros e cavalos) da Festa de Peão de Tanabi 2023, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2023, conforme termo de referência”. Condições de pagamento: Conforme o edital. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Data:** 16 de maio de 2.023.

ATA DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações para reunião de decisão referente a habilitação das empresas quanto à Tomada de Preços nº. 11/2023, que dispõe sobre LOTE 01: Pavimentação Asfáltica no bairro Comendador José Onha, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. (Número da Operação nº. 1075782-35/2021, SICONV nº. 912471/2021) e LOTE 02: Drenagem na Avenida Sarkis Chain, no Bairro Comendador José Onha, sob presidência do Sr. Andrei da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 4 de 4

Silveira Garcia, estando presentes os membros Sra. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria, após a emissão de parecer técnico consultivo, emitido pela assessoria jurídica, negando provimento ao recurso apresentado pela empresa NOROMIX CONCRETO S/A, habilitando a empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, bem como acolhimento do Exmo Sr. Prefeito, autorizando a continuação do processo, fica designado então o dia 24 de maio de 2023, as 14h00, para a abertura dos envelopes nº. 02 - propostas, fase de classificação, devendo ser publicado extrato da referida ata no Diário Oficial do Município, e encaminhar cópia da mesma as empresas NOROMIX CONCRETO S/A e CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim () Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão da presente ata.

Andrei da Silveira Garcia

Presidente da Comissão de Licitações

Rafael Barriviera Faria

Membro

Maristela da Silva Zanfolin

Membro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023.

Diante de parecer técnico consultivo, decisão da Comissão Municipal de Licitações, autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Tanabi, ficam habilitadas as empresas NOROMIX CONCRETO e CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ficando designada para o dia 24 de maio de 2023, as 14h00, a sessão de abertura dos envelopes nº. 02 - propostas, fase de classificação. Tanabi, 22 de maio de 2023. João Paulo da Silveira - Técnico em Licitação.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5efa-ffaf-6fe8-bf47



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 793, ano V, veiculado em 22 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 22/05/2023 às 17:24:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5efa-ffaf-6fe8-bf47>